



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 1149, de 01 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 1102/2025, de 05 de maio de 2025, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA8) à Servidora MARIA DO LIVRAMENTO TEIXEIRA DE SOUSA.

Art. 2º Conceder à referida servidora a Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA9) à Servidora, com previsão na Lei Municipal nº 2588/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2025.


Francisco Linhares Ponte Junior
PRESIDENTE